N.º 3.º

Era 1429 mes Fev. 20

5 32

Dom Johan pela graça de deus Rey de Portugal e do Algarve a quantos esta carta virem fazemos saber que pelos procuradores das cidades
e nas cortes que ora fezemos
e villas e logares dos nossos Regnos forom dados na Cidade de Viseu capitolos geeraaes per esto alguus artigos que
aviam recebidos de quaaes capitollos delles os usavom e a resposta que a elles nos dello avemos dada esteer lhe hum delles
ss. do qual o teor tal he. Item [?] mandamos os nossos corregedores e meyrinhos mandam fazer muitas vezes outras nossas
pera algũas cousas que mandados pellos fazer e que mandam os concelhos as suas custas aos logares hum bom dyr
e al esto foy louvado nas cortes que vosso padre aqui [?] fez em Elvas que se no fezesse e porem vos pedimos que lhes a
guardedes o dito artigo e nos desto tal per [?] cartas verem e as nom [illegible] lhu os ditos meyrinhos e corregedores
dres e fazes mandom que nom sejam teudos aver por ello aesto respondemos que nos praz desse aguardar assy e mandamos
Porem mandamos aos juizes da cidade do Porto e aos nossos corregedores e meyrinhos e a todalas outras nossas justiças a
que esta carta for mostrada que o cumpram e façam cumprir e aguardar como suso dito he em todo e pella guisa que no dito artigo
he conteudo [?] e per nenhũa guisa lhe nom vaam contra el em nenhũa cousa que seria contra nem contendo [?]
[illegible] e pernas bees em bancado [?]
al nom façades. Dada em na Cidade de Viseu dezanove dias de fevereiro el Rey o mandou per Ruy Lourenço dayam de
Coimbra licenciado em degredos seu vassalo e do seu desembargo. Luys [?] a fez. Era de mil e iiij.c e vinte e nove anos

R[illegible]